**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 46/2017 – PROCESSO SC/7080/2017 DL 24/2017**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o Sr. **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da cédula de Identidade R.G. 15.992.205-7 e do CPF/MF nº 036.391.988-08 doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de Julho de 2017, que tem por objeto a locação de imóvel, situado na Rua Edivaldo Gopferd-, 29, Jardim Petrópolis, bairro Estufa II, para acomodar as instalações da Creche no Bairro Estufa II, **para prorrogação em mais 01 (um) mês passando a vigência de 17 de julho de 2021 a 16 de agosto de 2021**, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Secretaria	Dotação	VALOR 2021
Educação	814 – 06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000	R\$ 2.000,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

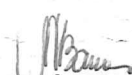


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 13 de julho de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
Locador

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

